



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº. 601/2006

DENOMINA RUA DA CIDADE DE
SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º A Rua localizada no perímetro urbano da cidade de Sapezal, com as confrontações descritas no memorial descritivo e planta em anexo, será denominada de **Pioneiro Arno Henrique Schneider**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal